

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7522

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.870

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência Administrativa, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e uma Assessoria Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam agregadas, dando origem a **Gerência Adjunta Administrativa, Padrão C 1**, na Estrutura Organizacional da SEMESP.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

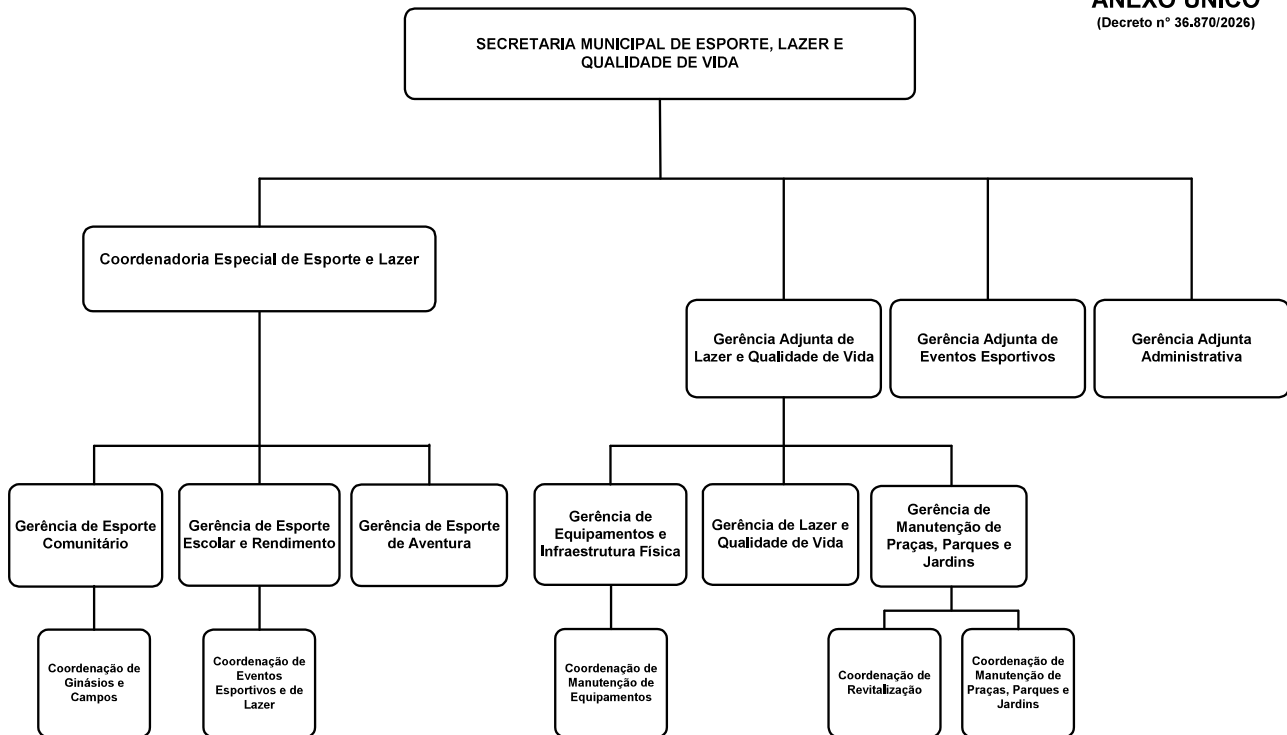
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 36.870/2026)



DECRETO Nº 36.871

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA
A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

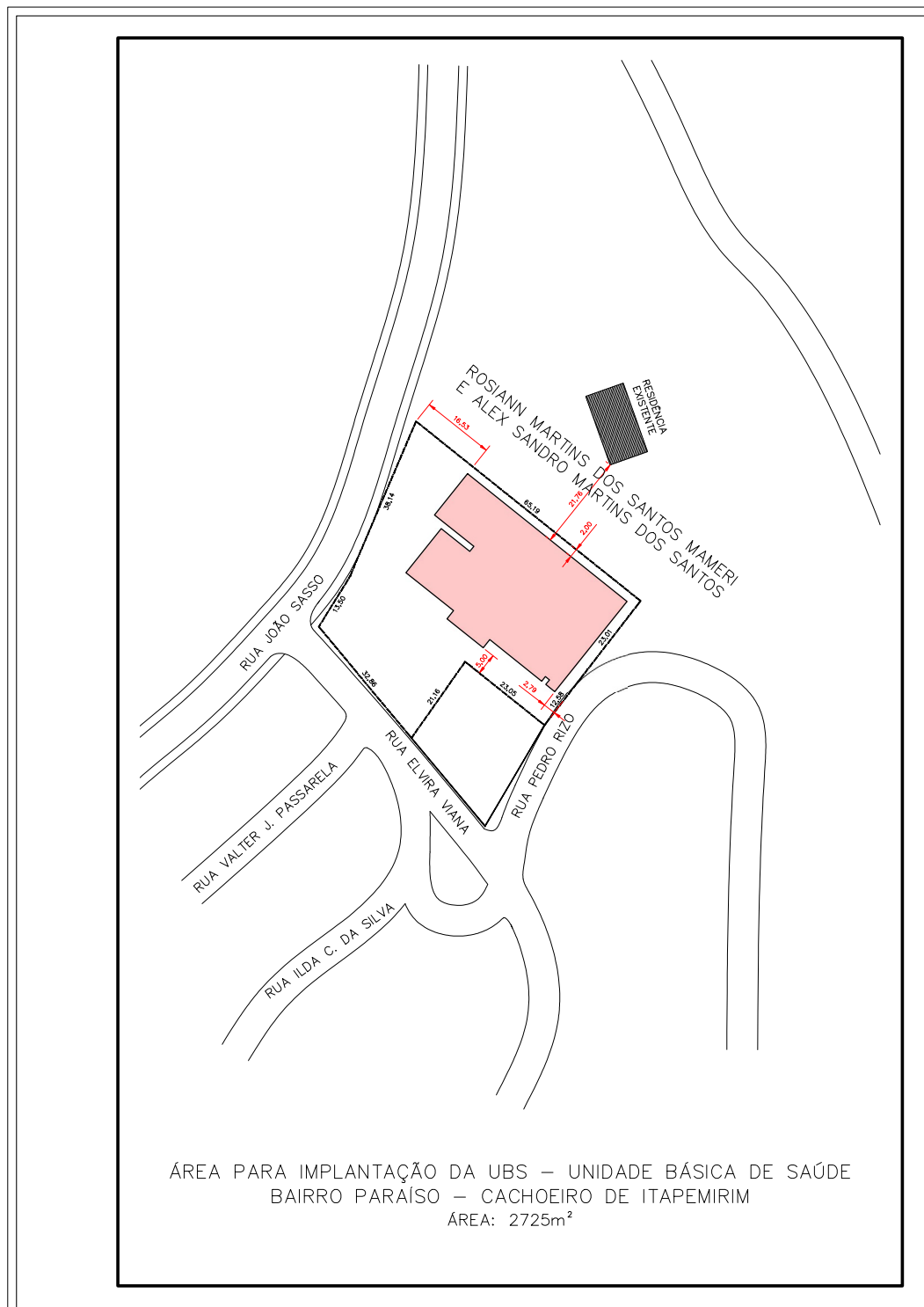
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terreno medindo 2.725,00m², conforme croqui em anexo, de propriedade de Rosiann Martins dos Santos Mameri, casada com Wilson Chamun Mameri, e Alex Sandro Martins dos Santos, casado com Assadmara Sales Vantil dos Santos, confrontando pela frente com a Rua João Sasso, lado direito com os referidos proprietários, lado esquerdo com a Rua Elvira Viana e fundos com a Rua Pedro Rizo, no Bairro Paraíso, neste Município, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 36.955, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona.

Art. 2º A desapropriação que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à instalação de UBS no Bairro Paraíso e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 36.185, de 30 de setembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.872

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área 490.603,00m² (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e três metros quadrados), conforme croqui em anexo, situado no lugar Itabira, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Espólio de Electa Machado Moura, confrontando por seus diversos lados com Francisco Alves de Athayde Neto e outro, Jairo Freitas Zorzanelli e Vicente Belato, respeitando a área de servidão de passagem em favor da Samarco Mineração S/A - SAMARCO, conforme Certidão da Transcrição 17.818 e 17.819 - Livro nº 3-Z, fls. 208 do CRGI 1º Ofício - 1ª Zona Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

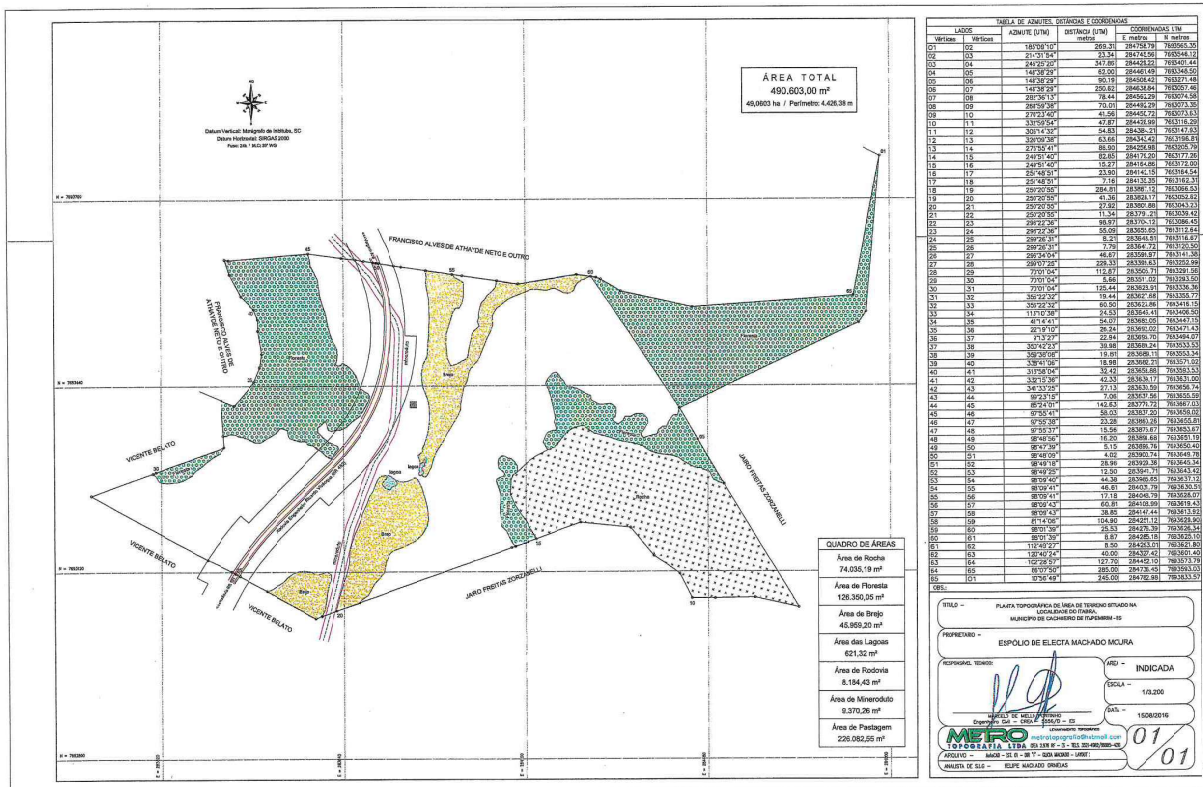
Art. 2º A desapropriação que se refere o artigo 1º destina-se à construção de uma escola ecológica com a finalidade de proporcionar educação ambiental aos estudantes da rede pública municipal de ensino, com atividades de recuperação da floresta nativa da Mata Atlântica, estimulando a proteção ao meio ambiente, preservação da flora, da fauna e dos recursos hídricos da região, entre outras ações educativas.

Art. 3º Para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 36.808/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.873

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 09 de março de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Laisla Rodrigues Pierre	Gerente Administrativa	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2026

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
FARLEN JOSÉ BEBBER MIRANDA	PEB C – Disciplina de Ciências, Habilitação: Doutorado, Grupo VII, Nível I, Referência A,	1º/03/2026	41416/2025
JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS	PEB C – Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/03/2026	42327/2025
LUCAS RANGEL GARCIA	PEB C – Disciplina de Geografia, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/03/2026	86230/2025
RENATA DE FÁTIMA FERREIRA	PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/03/2026	87184/2025
SANDRA REGINA GARBIM DE OLIVEIRA	PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A,	1º/03/2026	83035/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 435/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação anexa, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALEX SANDRO DA SILVA	Vigia	09/02/2001	GOA	II	III	11/11/2025	91409/2025
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	Auxiliar Administrativo	1º/02/2001	GTAA	II	III	18/11/2025	93778/2025
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Agente de Trânsito	1º/10/2001	GFA	II	III	30/10/2025	87240/2025
ANDERSON LÚCIO DE SOUZA	Ajudante Geral	08/10/1996	GOA	II	III	10/11/2025	91059/2025
GISELE ROLIM DINIZ	Cirurgião Dentista	1º/03/2004	GEB	II	III	17/11/2025	92853/2025
MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	Auxiliar Administrativo	06/08/1987	GTAA	II	III	02/12/2025	97034/2025
MARIA INEZ GOMES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	1º/02/2001	GOA	II	III	10/11/2025	91070/2025
MARLENE MENGALI MARCONSINI PALOMBA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	06/04/2001	GOA	II	III	13/11/2025	92218/2025
PEDRO DIAS LESQUEVES	Procurador	16/12/2015	GPA	I	II	16/12/2025	42875/2025
SANDRA APARECIDA PATRÍCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	1º/02/2001	GOA	II	III	18/11/2025	93184/2025
SEBASTIÃO TORRES GOMES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	1º/02/2001	GOA	II	III	10/11/2025	91111/2025
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	1º/02/2001	GOA	II	III	10/11/2025	90987/2025
VIVIANE ROSA DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	1º/02/2001	GOA	II	III	18/11/2025	93329/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1.408/2024**, referente a concessão de **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada, passando a constar da seguinte forma:

Matríc.	SERVIDOR	CARGO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	PROC. Nº
			PROMOVIDO PARA O NÍVEL	PROMOVIDO PARA O NÍVEL	
3033004	MARCELLE BATISTA DE MELO	Professor PEB D	II	III	60652 / 2022 60661/2022 60663/2022 4055 / 2024 4057/2024 4313/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025,

Considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
107561	NERITON CALEGARIO TAVARES	64.620.219/0001-76	4713/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 443/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8236/2025.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
8893-02	TÂNEA CRISTINA SARDINHA CYPRIANO	Professor PEB D	03/04/1998	II	III	17/03/2020	95817/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 445/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **61226/2024**, **resolve:**

Art. 1º Designar as servidoras **CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA** e **ROBERTA CARVALHO STHEL**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
004/2025 – FMS 26/02/2025	GILBERTO GOMES DOS REIS	Contratação de serviços comuns de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar)	61226/2024

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 698/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 446/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a ***readaptação temporária*** da servidora abaixo mencionada, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
HELOÍSA HELENA CARVALHO COELHO	PROF PEB C	SEME	90 DIAS	02/02/2026	52880/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a ***readaptação temporária*** da servidora abaixo mencionada, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS	04/02/2026	60282/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.940/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº 82027/2024,
resolve:

Art. 1º Incluir no Artigo 1º da Portaria nº
419/2026, o servidor **GENILTON FERREIRA DA SILVA**, lotado na
SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço
constante no contrato firmado no município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 450/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOEMIR MENDES DA CRUZ	GARI	04/06/1999	GOA	II	III	06/02/2026	7706/2026
ROSILANE ALVES DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	04/06/1999	GTAD	III	IV	24/02/2026	11.262/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo, nos termos dos artigos 21, 22 e 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Título	Ref	Promovido a	Jus	Proc. nº
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	Agente Administrativo	SEMFA	20/04/2010	Pós Graduação	I	J	28/01/2026	5320/2026
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	31/07/2008	Pós Graduação	R	S	11/02/2026	8720/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 163/2024, assim:

- Onde se lê:

Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 3.265,63 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao valor do contrato originário, passando de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01/08/2025.

- Leia-se:

Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao valor do contrato originário, passando de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e Ewerson Fabrício Mella - Sócio da Contratada

PROCESSO: 46539/2025 e 3940/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 059/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADA: DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Execução de obra de Construção de Muro de Contenção no Beco do Olímpio Antônio de Souza, no bairro Alto Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 398.128,29 (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 5294

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Projeto/Atividade: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Fonte de Recurso: 175900000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMC

PRAZO: a vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 88.505/2025

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0001

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 11 de março de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de março de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
340º	5287	GRAZIELLA DIANA MOURA MOULIN MALANQUINI	Convocado	25,00	SEMAD
341º	4565	GISLAYNE PEDROZA	Convocado	25,00	SEMAD
342º	344	FERNANDA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUZA	Convocado	25,00	SEMAD
343º	3725	ANDREA DE OLIVEIRA NEVES DE SOUZA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
344º	3906	LIDIA DECOTHE BICALHO	Convocado	25,00	SEMAD
345º	5713	ACQUILA CATEIN MORAES VIEIRA	Convocado	25,00	SEMAD
346º	5007	CARINA EDUARDO GOMES TARDIN	Convocado	25,00	SEMAD
347º	1287	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER MIRANDA	Convocado	25,00	SEMAD
348º	2677	TIAGO LIZARDO OLIVEIRA	Convocado	25,00	SEMAD
349º	5005	ROBERTA GAIZ ALMENDO ZEFERINO	Convocado	25,00	SEMAD
350º	1412	DANIEL CARVALHO CORDEIRO	Convocado	25,00	SEMAD

351º	1445	PAMELA SOUZA DE MORAES	Convocado	25,00	SEMAD
352º	5439	YASMIN MOREIRA DE SOUZA	Convocado	25,00	SEMAD
353º	492	AGDA MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	Convocado	25,00	SEMAD
354º	4163	RAQUEL CARDOSO DE CASTRO DA SILVA	Convocado	25,00	SEMAD
355º	1705	ISABELLE GRILLO GUMIER	Convocado	25,00	SEMAD
356º	2838	MARYANNA LOURENCO GUIDINELLI BARBOSA	Convocado	24,00	SEMAD
357º	2554	MAIKELLICANDIDODESOUZA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
358º	1530	NATALIA ABILIO SOBRINHO	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
359º	5073	STHEFANY SANTOS DA SILVA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
360º	5424	LEANDRO COSTA PRATES	Convocado	24,00	SEMAD

NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

78º	1445	PAMELA SOUZA DE MORAES	Convocado	25,00	SEMAD
-----	------	------------------------	-----------	-------	-------

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8º	5287	GRAZIELLA DIANA MOURA MOULIN MALANQUINI	Convocado	25,00	SEMAD
9º	5007	CARINA EDUARDO GOMES TARDIN	Convocado	25,00	SEMAD

Os candidatos de posições de 343º, 357º, 358º e 359º (ampla concorrência) cumprem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019. E permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	LOTAÇÃO
256º	2463	LARISSA DE CAMPOS RAMOS	Convocado	SEMAD
257º	3353	JOSÉ JORGE UMBELINO	Convocado	SEMAD
258º	4727	GILSON SANTOS ALMEIDA	Convocado	SEMAD
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS				
84º	3353	JOSÉ JORGE UMBELINO	Convocado	SEMAD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº032/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CONJUNTO PAGÃO COM 03 PEÇAS – kit contendo 01 Camisa tipo pagão sem manga, 01 camisa tipo pagão manga longa, 01 calça tipo mijão sem pé, nas cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; e boa qualidade; 03 conjuntos por kit.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
CALÇA TIPO PAGÃO SEM PÉ – kit cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
BODY TAMANHO G – kit cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
CAMISA DE MANGA COMPRIDA – kit com aplicação, motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 47,40	R\$ 14.220,00
COBERTOR PARA BEBÊ – unidade em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm, 01 peça, podendo variar 10 cm a mais e 10 cm a menos em suas medidas.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
CUEIRO FLANELADO – pacote 100% algodão, tamanho aproximado 0,80 x 1 m, podendo variar 10 cm a mais e 10 cm a menos, de boa qualidade, pacote com 3 unidades.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
PARES DE MEIA – kit composição 50% algodão, 23% poliamida, 20% poliéster, 4% elastano, 3% elastodieno, de boa qualidade, 03 pares por kit.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
PARES DE LUVAS – kit em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100 algodão de boa qualidade; 03 pares.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 16,70	R\$ 5.010,00
SAPATINHOS – kit cores lisas e neutras, unissex. 100 % algodão de boa qualidade; 03 pares.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
FRALDA DE TECIDO – pacote luxo medindo aproximadamente 70 x 70 cm, com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; 01 pacote por kit.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
TOALHA DE BANHO COM CAPUZ – unidade felpuda, 100% algodão. Cores lisas e neutras. Medidas aproximadas 70 x 90 cm, com bordado unissex de boa qualidade; 01 unidade.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ – jogo intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; fazendo não somente a escovadia do cabelo confortável, mas igualmente evitando o cabelo do bebê da obtenção furado ou complicado; cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. Cores em tons bebê branca, amarela e/ou verde. 01 jogo.	Und.	300	MAMITA/INFANTIL/MAMITA	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
TRAVESEIRO PARA BEBÊ – peça antissufocante, medida aproximada 19 cm x 29 cm x 3 cm; com capa em 100% algodão; cor branco. 01 peça.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
JOGO DE LENÇOL INFANTIL – jogo com três peças, contendo 01 lençol com elástico, aproximadamente 1,50 m x 90 cm; 01 lençol estampado, tamanho aproximado 1,40m x 90cm e 01 fronha de aproximadamente 40 cm x 28 cm. Produto 100% algodão.	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 51,30	R\$ 15.390,00
BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – peça anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros. 01 peça.	Und.	300	ADOLETA/INFANTIL/ADOLETA	R\$ 36,65	R\$ 10.995,00
BOLSA PARA GESTANTE – unidade medidas aproximadas 32cm de altura x 37cm de largura x 17cm de profundidade, podendo variar 10 cm a mais ou 5cm a menos suas medidas (a altura da bolsa não pode ser inferior a 30cm, nem superior a 34cm, a largura não pode ser inferior a 34cm, nem superior a 40cm, a profundidade não pode ser inferior a 15cm, nem superior a 19cm). A bolsa deve possuir 01 divisória interna (removível apenas de um lado e não de ambos os lados), a bolsa deve possuir 01 divisória	Und.	300	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	R\$ 70,90	R\$ 21.270,00

Assinado digitalmente por EDER BOTELHO DA
FONSECA/0421288728 Data: 06/03/2026
17:49:58



principal, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, amplo espaço interno e impermeável.					
SHAMPOO 200ML – unidade neutro, antialérgico, testado dermatologicamente. Composição (água; dissodium laureth-6; sodium chloride; cocamide dea e parfum). Deverá constar na embalagem que “não irrita os olhos”, contém proteína do trigo e derivados da lanolina, deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6 (seis) meses no ato da entrega. 01 und.	Und.	300	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
CONDICIONADOR INFANTIL - unidade hipoalergênico, condicionador com no mínimo 200ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6(seis) meses no ato da entrega. 01 und.	Und.	300	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
SABONETE PARA BEBÊ – kit com no mínimo 80 g em barra, testado dermatologicamente, o produto deverá indicar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, e o nome do químico responsável pelo produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses. 02 unidades por kit.	Und.	300	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
HASTES FLEXÍVEIS – caixa com pontas de 100% algodão puro, macio e absorvente, com pontas anatômicas que impeça a invasão do canal do ouvido, caixa com no mínimo 50 unidades. 01 caixa.	Und.	300	ISA BABY/INFANTIL/ ISA BABY	R\$ 2,95	R\$ 885,00
LENÇOS UMEDECIDOS – pacote sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente, pacote com no mínimo 50 unidades. 01 pacote.	Und.	300	ISA BABY/INFANTIL/ ISA BABY	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ – unidade dermatologicamente testada. Composição óleo de amêndoas, glicerina, óxido de zinco, 45 g cada unidade, dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6(seis) meses no ato da entrega. 01 und.	Und.	300	MARIGOLD/ INFANTIL/ MARIGOLD	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN – pacote com fibras naturais, 0% de fragrância e parabenos, conta com indicador de umidade, barreiras e orelhas elásticas suaves. Peso até 4 kg, com absorção do cocô líquido, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, cintura elástica, fecho macio reposicionável e sem fragrância, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Composição celulose, poliacrilato de sódio, polipropileno, polietileno tereftalato, adesivos termoplásticos e elásticos. Pacote com 18 unidades.	Und.	300	HUGGIES/ INFANTIL/ HUGGIES	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
VALOR GLOBAL					R\$ 148.500,00

LOTE 02-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CONJUNTO PAGÃO COM 03 PEÇAS – kit contendo 01 Camisa tipo pagão sem manga, 01 camisa tipo pagão manga longa, 01 calça tipo mijão sem pé, nas cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão, acondicionados em cabides; e boa qualidade; 03 conjuntos por kit.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
CALÇA TIPO PAGÃO SEM PÉ – kit cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
BODY TAMANHO G – kit cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
CAMISA DE MANGA COMPRIDA – kit com aplicação, motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; 03 peças.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 47,40	R\$ 4.740,00
COBERTOR PARA BEBÊ – unidade em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1,10 cm, 01 peça, podendo variar 10 cm a mais e 10 cm a menos em suas medidas.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
CUEIRO FLANELADO – pacote 100% algodão, tamanho aproximado 0,80 x 1 m, podendo variar 10 cm a mais e 10 cm a menos, de boa qualidade, pacote com 3 unidades.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
PARES DE MEIA – kit composição 50% algodão, 23% poliamida, 20% poliéster, 4% elastano, 3% elastodieno, de boa qualidade, 03 pares por kit.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 8,65	R\$ 865,00
PARES DE LUVAS – kit em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex, 100 algodão de boa qualidade; 03 pares.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
SAF – kit com 03 pares de luvas, 03 pares, 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>



FRALDA DE TECIDO – pacote luxo medindo aproximadamente 70 x 70 cm, com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; 01 pacote por kit.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
TOALHA DE BANHO COM CAPUZ – unidade felpuda, 100% algodão. Cores lisas e neutras. Medidas aproximadas 70 x 90 cm, com bordado unissex de boa qualidade; 01 unidade.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ – jogo intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; fazendo não somente a escovadela do cabelo confortável, mas igualmente evitando o cabelo do bebê da obtenção furado ou complicado; cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. Cores em tons bebê branca, amarela e/ou verde, 01 jogo.	Und.	100	MAMITA/ INFANTIL/ MAMITA	R\$ 6,65	R\$ 665,00
TRAVESSEIRO PARA BEBÊ – peça antissufocante, medida aproximada 19 cm x 29 cm x 3 cm; com capa em 100% algodão; cor branco. 01 peça.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 7,50	R\$ 750,00
JOGO DE LENÇOL INFANTIL – jogo com três peças, contendo 01 lençol com elástico, aproximadamente 1,50 m x 90 cm; 01 lençol estampado, tamanho aproximado 1,40m x 90cm e 01 fronha de aproximadamente 40 cm x 28 cm. Produto 100% algodão.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – peça anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros, 01 peça.	Und.	100	ADOLETA/ INFANTIL/ CAJOVIL	R\$ 36,65	R\$ 3.665,00
BOLSA PARA GESTANTE – unidade medidas aproximadas 32cm de altura x 37cm de largura x 17cm de profundidade, podendo variar 5cm a mais ou 5cm a menos em suas medidas (a altura da bolsa não inclui a alça), confeccionadas em couro ecológico (couro) ou laminado PVC, forro interno tnt, alças de mão dupla e alça de ombro (removível apenas de um lado e costurado do outro lado), a bolsa deve possuir 01 divisória principal, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, amplo espaço interno e impermeável.	Und.	100	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/NAJ	R\$ 70,90	R\$ 7.090,00
SHAMPOO 200ML – unidade neutro, antialérgico, testado dermatologicamente. Composição (água; dissodium laureth-6; sodium chloride; cocamide dea e parfum). Deverá constar na embalagem que "não irrita os olhos", contém proteína do trigo e derivados da lanolina, deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6 (seis) meses no ato da entrega, 01 und.	Und.	100	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 9,05	R\$ 905,00
CONDICIONADOR INFANTIL - unidade hipoalergênico, condicionador com no mínimo 200ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6(seis) meses no ato da entrega. 01 und.	Und.	100	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
SABONETE PARA BEBÊ – kit com no mínimo 80 g em barra, testado dermatologicamente, o produto deverá indicar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, e o nome do químico responsável pelo produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses. 02 unidades por kit.	Und.	100	GRION/ INFANTIL/GRION	R\$ 3,45	R\$ 345,00
HASTES FLEXÍVEIS – caixa com pontas de 100% algodão puro, macio e absorvente, com pontas anatômicas que impeça a invasão do canal do ouvido, caixa com no mínimo 50 unidades. 01 caixa.	Und.	100	ISA BABY/INFANTIL/ ISA BABY	R\$ 2,95	R\$ 295,00
LENÇOS UMEDECIDOS – pacote sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente, pacote com no mínimo 50 unidades, 01 pacote.	Und.	100	ISA BABY/INFANTIL/ ISA BABY	R\$ 6,20	R\$ 620,00
CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ – unidade dermatologicamente testada. Composição óleo de amêndoas, glicerina, óxido de zinco, 45 g cada unidade, dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, validade não inferior a 6(seis) meses no ato da entrega, 01 und.	Und.	100	MARIGOLD/ INFANTIL/ MARIGOLD	R\$ 8,10	R\$ 810,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN – pacote com fibras naturais, 0% de fragrância e parabens, conta com indicador de umidade, barreiras e orelhas elásticas suaves. Peso até 4 kg, com absorção do cocô líquido, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, cintura elástica, fecho macio e confortável e sem fragrância, componentes atóxicos não causam irritação e em contato com o bebê não causa danos. Composição: celulose, poliacrilato de sódio, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos e elásticos.	Und.	100	HUGGIES/ INFANTIL/ HUGGIES	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00



https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
Com a finalidade de autenticar a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Pacote com 18 unidades.					
VALOR GLOBAL					R\$ 49.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Danilo Mathias de Moraes - Sócio-Administrador da Empresa

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0028

PROCESSO: 10102/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330035003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nota de Republicação por Retificação.

Republica-se o **Edital nº 013/2024**, originalmente publicado em **06/12/2024**, assinado por **José Mário Ferreira do Carmo**, para fins de **consolidação da redação vigente após a 3º e 4ª Errata**, sem alteração do número e da data do ato original.

Esta republicação inclui, igualmente, a versão consolidada do **Termo de Referência – TR (Anexo do Edital nº 013/2024)**, ajustado exclusivamente para **harmonização das referências às exigências documentais de habilitação**, que passam a observar o **item 03 do Edital** em sua redação atual (Lei nº 14.133/2021).

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março 2026.

Wanderson A. Dona

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Edital nº 005/2026 - Concurso visando Seleção de Obras de Artes a fim de compor o “XII Salão de Artes Levino Fanzeres “A Colmeia e o Mundo: Reflexos de um tempo em mutação”.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), representado neste ato pelo (a) Secretário (a) **Wanderson Amorim Dona**, comunica aos interessados, artistas plásticos brasileiros, natos ou naturalizados, na condição de pessoas físicas maiores de 18 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas ou sediadas em território nacional, a abertura das inscrições para o **Edital nº 005/2026 - Concurso visando Seleção de Obras de Artes a fim de compor o “XII Salão de Artes Levino Fanzeres “A Colmeia e o Mundo: Reflexos de um tempo em mutação”**, com fundamento nos artigos 28, inciso III, e 30 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas legais aplicáveis.

Período de inscrições: 09 de março a 10 de abril de 2026

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis:

- no sítio eletrônico oficial do Município: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência > Editais;

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail:

semcult.salalf@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2026.

Wanderson Amorim Dona
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

ATA Nº 008/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, de forma **presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares – (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Tiago L. Oliveira (SEMCULT), Flávia Ultramar (SEMCULT), Janine B. De Lima Gava (SEMCULT), Fernanda da Silva Brito (SEMCULT), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Maria Cristina Machado Neves (SEMCIT), Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **Edital nº 006/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO.**

Concluída a análise, registra-se que **foram apontadas alterações pontuais de natureza formal e administrativa**, sem prejuízo ao mérito do edital, nem descaracterização do objeto e das diretrizes do instrumento. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que **será publicada no Diário Oficial do Município**, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares – Presidente (SEMCULT)

Gustavo Nassif (SEMCIT)

Tiago L. Oliveira (SEMCULT)

Flávia Ultramar (SEMCULT)

Janine B. De Lima Gava (SEMCULT)

Fernanda da Silva Brito (SEMCULT)

Cleide Prado da Silva (SEMCULT),

Maria Cristina Machado Neves (SEMCIT)

Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT).



DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 007/2026 – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANTORAS VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM SHOW DENOMINADO “ELAS CANTAM ROBERTO 2026” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS.

Considerando o envio de comunicado eletrônico referente ao **Edital nº 007/2026 – Concurso para Seleção de Cantoras visando apresentação musical no show denominado “Elas Cantam Roberto 2026”**, integrante da programação comemorativa do aniversário do cantor Roberto Carlos;

Considerando que, por equívoco material, foi informado endereço eletrônico incorreto para envio de dúvidas e esclarecimentos;

RETIFICA-SE a informação constante no comunicado anteriormente encaminhado, para constar o endereço eletrônico correto destinado ao atendimento das demandas relacionadas ao edital.

Assim, **onde se lê:**

[semcult.editais@cachoeiro.es.gov.br.com](mailto:semcult.editais@cachoeiro.es.gov.br)

Leia-se:

semcult.patrimoniomaterial@cachoeiro.es.gov.br

Esclarece-se que a presente retificação possui caráter meramente formal, não acarretando qualquer alteração nas demais disposições do edital ou em seus prazos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2026.

Wanderson Amorim Dona
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**, com a finalidade de avaliar e acompanhar a regularidade da execução dos recursos destinados ao programa Bolsa Atleta, conforme as normativas vigentes, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares

- 1 - WILLIAM BARROS DO NASCIMENTO
- 2 - DANILO PAIVA THOMAZ JÚNIOR
- 3 - MAURO ROSEIRA MALEQUE

Suplentes

- 4 - GUSTAVO GASPAR DUTRA
- 5 - THIAGO DA SILVA DUARTE
- 6 - LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2026.

RODOLPHO SILVA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
DECRETO
Nº 34.917 /2025

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**, com a finalidade de avaliar e acompanhar a regularidade da execução dos recursos destinados ao programa Bolsa Atleta, conforme as normativas vigentes, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares

- 1 - GISELE DE OLIVEIRA DA SILVA
- 2 - GUSTAVO GASPAR DUTRA
- 3 - LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA

Suplentes

- 4 - THIAGO DA SILVA DUARTE
- 5 - GEISLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
- 6 - ANDREA ARAÚJO BAETA

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
DECRETO Nº 34.917 /2025

AGERSA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 91.411/2025

Identificação CidadES / TCE-ES: 2025.016E0100002.09.0006

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislações aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site institucional da AGERSA (<https://www.agersa.es.gov.br>).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos da frota da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Data de início do recebimento das propostas: 09/03/2026 às 08h00

Período de recebimento das propostas: A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Fase de lances: 12/03/2026 – das 08h01 às 15h00

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

UASG: 927825

Critério de julgamento: Maior desconto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Informações adicionais: (28) 3199-1615/ Rui Crisostomo de Vargas – Agente de Contratação.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA N° 070/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DO CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAIS N° 1/2024 (MAGISTÉRIO).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014, do Decreto n° 34.905/2025 e no que consta nos processos 12.894/2026 e 13.513/2026, **RESOLVE**:

Art. 1° – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10007261	José Romildo Vicentini Júnior	Professor PEB C – História	Ampla Concorrência	12/03/2026	12:30

Art. 2° – Os candidatos deverão comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munidos dos exames, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2° deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF preferencialmente até o dia anterior à realização da perícia oficial ou entregar no ato do exame admissional.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



**3ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 13h30min, com a elaboração do Parecer Trimestral referente à Política de Investimentos das competências dos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2025. Assim, procedeu-se à apreciação minuciosa dos documentos, relatórios e informações financeiras pertinentes, com vistas às verificações da conformidade das operações realizadas em relação às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da entidade. Observou-se que a APR 301, de 30/12/2025, referente a aplicação no valor de R\$ 329.802,08 deverá ser retificada da conta nº 15839-9 (Fundo Previdenciário) para a conta de nº 65839-1 (Taxa de Administração), conforme extrato bancário. Concluídas as análises, deliberou-se pela finalização do Parecer Trimestral. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 5 (cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h30min, tendo como pauta: Análise dos balancetes contábeis (despesas e receitas) e extratos bancários de dezembro de 2025. A presente reunião foi encerrada às 16h20min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda



Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município



Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 003/2026

3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 9h15 (nove horas e quinze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Denise Nunes de Almeida Freitas, Marli Lima Spolodorio, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Luiz Carlos Bindaco e Sebastião Ricardo Carvalho Moreira. A presente reunião possui a seguinte pauta: **1)** Início da apreciação do Relatório de Gestão Anual/Governança Corporativa 2025; **2)** Apreciação do Estudo de Avaliação Atuarial. Em relação ao **primeiro item da pauta**, registramos o recebimento do Processo nº. 13062/2026, que encaminha o ofício nº 145/2026/IPACI, acerca da solicitação de dilação do prazo do Relatório de Gestão - RELGES 2025 para, segundo o IPACI, entregar um relatório com informações coerentes e revisadas, que será encaminhado dia 04/03/2026. Portanto, este item terá início da discussão em reunião extraordinária dia 10/03/2026, tendo em vista o prazo para conclusão e devolutiva ao Instituto, com finalização na reunião ordinária do dia 17/03/2026. Quanto ao **segundo item da pauta**, iniciamos a apreciação do Estudo de Avaliação Atuarial, recebido nesta data via processo eletrônico (Processo n. 13130/2026), que encaminha o ofício nº 146/2026/IPACI. Foram comparados os Relatórios de Avaliação Atuarial 31/12/2024 e 31/12/2025. Ressalta-se que a base cadastral referente ao ano de 2025 corresponde ao mês de Julho. O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 487.112.855,19** na avaliação atuarial de dezembro de 2024, para **R\$ 610.288.019,88** em dezembro de 2025, apresentando **25,29% de crescimento**. Houve uma diminuição do déficit atuarial, de - **R\$ 1.202.844.819,75** em 2024 para - **R\$ 948.112.810,24** em 2025. Com a utilização do Limite do Déficit Atuarial (LDA) de **R\$ 227.052.986,56** o déficit atuarial a equacionar passa a ser de - **R\$ 721.059.823,68**. Considerando que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial já implementado através de Lei é de **R\$ 859.699.403,63** o resultado é superavitário no montante de **R\$138.639.579,95**. A conclusão do estudo fica prevista para a próxima

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES –



00-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 31003900350030003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 003/2026

reunião. Sem mais, os Conselheiros ficam convocados para a próxima reunião extraordinária deste Conselho, a realizar-se no dia 10/03/2026, com a seguinte pauta: **1)** Continuação da apreciação do Estudo de Avaliação Atuarial; **2)** Início da apreciação do Relatório de Gestão Anual/Governança Corporativa 2025. Encerra-se às 11h20 (onze horas e vinte minutos) e lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquiria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Correa

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

Gilziane Faria Fonseca Martins

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Câmara Municipal)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Rua Rui Barbosa - nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



00-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 31003900350030003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 003/2026

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Marli Lima Spolodório

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Luiz Carlos Bindaco

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



00-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 31003900350030003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000005/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0004

Processo de Compra: 1654/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A3, para atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil E Novecentos Reais.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 04/2026, conforme parágrafo único do art . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 50.506.800/0001-57. , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 3.900,00 (Três Mil E Novecentos Reais.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261689&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/261689-202601291403330007820CF44X\(2544\).pdf&identificador=3200360031003600380039003A005000&tipold=F261689](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261689&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/261689-202601291403330007820CF44X(2544).pdf&identificador=3200360031003600380039003A005000&tipold=F261689)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO A3, PADRÃO ICP BRASIL, E-CPF Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 96/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: - TOKEN CRIPTOGRÁFICO, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO A3, E-CPF Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17; FICHA FONTE DE RECURSO: 34/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de março de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA Nº 69/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2026, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços, sob demanda, de serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física, com validade de 3 anos, com e sem, fornecimento de dispositivo do tipo token USB criptográfico, padrão ICP-Brasil, emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa contratada, **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, conforme processo de nº 1654 /2026, contrato de nº 07/2026, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133-2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente CMCI

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A P S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 61.560.809/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à Licença de Operação Corretiva – LO, válida até 13/02/2028, por meio do processo nº 91983/2025, para a atividade 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Rua Guido Carletti, no Bairro Teixeira Leite, nº 195, em Cachoeiro De Itapemirim/ ES.

Protocolo: 992026FAT

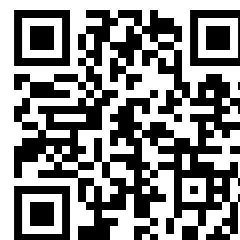
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR